



Jornal Oficial

Sumário

Leis	02
Decretos	03
Editais Licitação	09
Extratos de Contratos	10
Extratos de Aditivos de Contratos	12
Extratos de Estágios	12
Editais de Convocação	12
Atas Oficiais SAAE	13

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Sacramento, criado pela Lei nº 313 de 05 de março de 1991.

Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro – Tel. 34 3351-8900.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo / Negócios Jurídicos

Diagramação e Arte Final: Luander Santos - Departamento de Comunicação

LEIS

LEI Nº 1.513, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIÁRIA MUNICIPAL.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Núcleo de Assistência Jurídica e Judiciária Municipal, que atuará gratuitamente junto a pessoas e entidades sem recursos para prover, por seus próprios meios, a defesa de seus interesses e direitos, nas esferas administrativa e judicial.

Art. 2º Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sacramento 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assistente Jurídico, com padrão de vencimentos correspondentes ao nível C3 e Assistente Social cedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§1º - Os cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016.

§2º – O Núcleo de Assistência Jurídica e Judiciária Municipal está subordinada à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que coordenará e supervisionará todo o trabalho.

Art. 3º Ao Núcleo de Assistência Jurídica e Judiciária Municipal compete, primordialmente, além de outras atribuições que vierem a lhe ser confiadas:

- I. recepcionar, orientar, fornecer consultoria e também o patrocínio, judicial ou extrajudicialmente, dos direitos e interesses do munícipe necessitado na forma da lei, individualmente ou para aquele de seu grupo sócio-familiar, e, ainda, garantir aos seus assistidos em processos judiciais ou administrativos o contraditório e a ampla defesa com meios a ela inerentes, sem prejuízo das atribuições da Defensoria Pública Estatal e dos procedimentos que esta se responsabilizar;
- II. assistir o necessitado na forma da lei, patrocinando o seu interesse, principalmente, na defesa dos interesses da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente físico e promover extrajudicialmente a conciliação entre as partes em conflito de interesses antes da propositura da ação, além de exercer a defesa dos interesses concernentes à proteção da moradia;
- III. patrocinar pleitos administrativos junto aos órgãos públicos e previdenciários, e ainda para promover ações em favor das associações de moradores integradas por necessitados na forma da lei, que incluem, em suas finalidades institucionais, a proteção do meio ambiente e de outros interesses sociais.

Art. 4º O Núcleo de Assistência Jurídica e Judiciária Municipal poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades federais e estaduais, com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, com a 116ª Subseção de Sacramento, bem como, junto a estabelecimentos de ensino que ministrem curso de nível superior na área de Ciências Jurídicas e Sociais.

Art. 5º O Assistente Jurídico poderá deixar de promover a ação quando verificar não ser cabível ou não oferecer probabilidades de êxito, por falta de provas, submetendo ao titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos as razões de seu proceder.

Art. 6º Os honorários advocatícios eventualmente devidos ao Assistente Jurídico, em razão de sua atuação funcional, serão recolhidos aos cofres públicos do Município e constituirão receita vinculada e destinada ao funcionamento e manutenção do Núcleo de Assistência Jurídica e Judiciária Municipal.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o disposto nos

arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0057.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 8º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2015 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS

08.244.0022.2015: DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 9º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 7º, até o limite dos valores autorizados nesta lei para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº. 317, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional no dia 07 de setembro “Independência do Brasil”;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para a prestação de serviços à população, haja vista que os serviços considerados essenciais não sofrerão solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de limpeza, segurança e de saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 08 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 318, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.513, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.513, de 04 de setembro de 2017 que “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E JUDICIÁRIA MUNICIPAL. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento a vigorar no exercício de 2017 – Lei Municipal nº 1.480, de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

08.244.0057.2004: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTES DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do Orçamento, conforme descrição a seguir:

ÓRGÃO 02

UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2015 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS

08.244.0022.2015: DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita

FONTE DE RECURSOS: 100

VALOR: R\$ 90.000,00

TOTALR\$ 90.000,00

Art. 3º No decurso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º, até o limite dos valores autorizados neste decreto para cada dotação orçamentária, utilizando, para tanto os recursos de que trata o artigo 43, §1º da Lei 4.320/64, desde que não comprometidos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do convênio.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 319, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE RESCISÃO ANTECIPADA DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, A PEDIDO, DA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ABADIA DOS SANTOS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pactuado entre a servidora e o Município, que assegura às partes o direito de rescisão imotivada antes de expirado o prazo, conforme disposição do art. 481 da CLT;

CONSIDERANDO a Declaração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sacramento, datada de 31 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, antecipadamente, o contrato de trabalho, por prazo determinado, da empregada pública municipal, **MARIA ABADIA DOS SANTOS**, *Auxiliar de Enfermagem - PSF*, conforme requerimento protocolado sob o nº. 2.714, de 04/09/2017, a partir de **04 de setembro de 2017**.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a proceder à rescisão contratual da empregada pública municipal citado no artigo anterior, nos termos do art. 481 da CLT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 320, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA, EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, COM RETORNO AO EMPREGO PÚBLICO DE ORIGEM.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 332, datado de 31 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de *Diretor de Regulação*, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor público municipal, **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, retornando ao seu emprego público de origem de **Motorista de Ambulância**, a partir de **1º de setembro de 2017**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 321, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 37 e art. 198, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 337, de 04 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada a **prorrogar** o contrato de trabalho da empregada pública municipal **DANIELA MARTINS DE CARVALHO**, *Dentista - PSF*, pelo período de **15 de setembro de 2017** a **14 de setembro de 2018**.

Parágrafo Único - A prorrogação, objeto deste artigo, não altera ou revoga as demais cláusulas do contrato da empregada pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 15 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 330, datado de 31 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de **1º de setembro de 2017**, do cargo de provimento em comissão de *Subdiretora de Atendimento Laboratorial e Medicamentoso*, da Secretaria Municipal de Saúde, **CAROLINE MAGELA CRUVINEL DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 323, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017**NOMEIA E DESIGNA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de fevereiro de 2016, que “ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017, que “ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016; 900, DE 17 DE MAIO DE 2004; LEI Nº. 1.307, DE 14 DE MARÇO DE 2013 E LEI Nº 1.429, DE 20 DE AGOSTO DE 2015 - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO os Memorandos nºs. 329, 330 e 331, datados de 31 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os cargos abaixo relacionados são de provimento em comissão e, portanto, de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargos de provimento em comissão que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal nº. 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, a partir de **1º de setembro de 2017**:

- I. **ERICA BEATRIZ MELO**, do cargo de *Subdiretora de Gerência da Unidade Básica de Saúde Aracy Lopes Pavanelli*, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Subdiretoria de Atendimento Laboratorial e Medicamentoso, da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. **CAROLINE MAGELA CRUVINEL DE OLIVEIRA**, Diretora de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica designada a empregada pública municipal **VIRGINIA MARA OLIVEIRA BERNARDES**, *Auxiliar de Consultório Dentário* do quadro permanente, para ocupar o cargo de provimento em comissão de *Subdiretora de Gerência da Unidade Básica de Saúde Aracy Lopes Pavanelli*, da Secretaria Municipal de Saúde que compõe a Estrutura Organizacional da Administração Pública e da Prefeitura de Sacramento, nos termos da Lei Municipal 1.451/2016, alterada pela Lei Municipal nº. 1.488/2017, com Gratificação Especial de Representação (GER), no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento fixo correspondente ao cargo a partir de **1º de setembro de 2017**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 324, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**AUTORIZA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO Processo Seletivo Público n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO o Edital de convocação nº. 018/2017;

CONSIDERANDO os Memorandos n.ºs. 336, 338 e 339/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita as contratações temporárias;

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 83 da Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº. 429/94, 571/97 e 860/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, autorizada **a contratar**, em caráter temporário, sob o regime celetista, os candidatos listados abaixo, classificados e convocados, Processo Seletivo Público nº 001/2017, pelo período de **05 de setembro de 2017 a 04 de setembro de 2018**:

- I. **ADRIANO CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, *Agente Comunitário de Saúde - PSF*;
- II. **ANDREIA DE TARCIO ARAUJO FERNANDES**, *Auxiliar de Enfermagem - PSF*;
- III. **CASTORINO TEIXEIRA DUARTE NETO**, *Motorista de Ambulância*;
- IV. **DARLIANE ENDALECIO DE OLIVEIRA**, *Agente Comunitário de Saúde - PSF*;
- V. **GABRIEL DE OLIVEIRA**, *Agente Comunitário de Saúde - PSF*;
- VI. **KARINA SAMARA FERNANDES TAVARES**, *Auxiliar de Enfermagem - PSF*;
- VII. **LUCIANO EURÍPEDES DE OLIVEIRA**, *Motorista de Ambulância*;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EDITAIS DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017****CRENCIAMENTO Nº. 010/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2017**

De conformidade com o que determina o artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, com arrimo no parecer jurídico, torno público a quem

possa interessar que após completo atendimento a legislação vigente, **RATIFICO** pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de clínicas especializadas prestadoras de serviços de procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (Procedimento nº 04.05.05.037-2 SIGTAP) aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme PPI – Programa Pactuada e Integrada e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses.

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Sacramento, MG, 05 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 010/2017

EDITAL Nº 107/2017

CREDENCIAMENTO Nº. 010/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2017

O Município de Sacramento-MG torna público que, a partir desta data, estará credenciando pessoas jurídicas prestadoras de serviços de procedimentos cirúrgicos de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (Procedimento nº 04.05.05.037-2 SIGTAP) aos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme PPI – Programa Pactuada e Integrada e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação do Município de Sacramento-MG.

Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 7 às 16 horas no Departamento de Compras do Município, situado à Praça Monsenhor Saul Amaral, 512, Centro / site www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação através do e-mail (licitacao@sacramento.mg.gov.br), ou pelo fone (034) 3351-8949, nesta cidade, o edital e demais anexos.

Sacramento-MG, 06 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2017 a presente concorrência tem por objeto a eventual contratação de serviços de transporte escolar, através de veículos apropriados, compostos de Kombis, Vans, Ônibus, Microônibus e Carro com 04 portas, e, com a finalidade de transportar alunos e professores da rede municipal, nas zonas urbana e rural do Município, durante o período do ano letivo de 2017. Adjudicamos a COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTES DE ALUNOS, situada a rua Capitão Ferreira, 312, centro, Sacramento, com o valor total de: R\$ 6.681.310,60 (SEIS MILHOES E SEISCENTOS E OITENTAE UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Sacramento/MG, em 01 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**

À vista do parecer e da adjudicação, autorizo que seja HOMOLOGADA a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017** a presente tomada de preço tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada em Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no residencial RESIDENCIAL JULIA MATEUS TERRA, referente ao **CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**, A vigência contratual será até 7 (sete) meses. Adjudicamos a empresa ROBERTA REZENDE BERNARDES 01409726681 com sede à rua Coronel Theodoro Rodrigues da Cunha, 29 letra-a, com o valor total de: R\$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

Sacramento/MG, em 01 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

SEMANA DIA 04 DE setembro A 10 de setembro

CONTRATO 235/2017**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO:, COOPERATIVA DE SACRAMENTO DOS TRANSPORTES DE ALUNOS, situada a rua Capitão Ferreira, 312, centro, Sacramento OBJETO:, Serviços de transporte escolar, através de veículos apropriados, compostos de Kombis, Vans, Ônibus, Microônibus e Carro com 04 portas, e, com a finalidade de transportar alunos e professores da rede municipal, nas zonas urbana e rural do Município, durante o período do ano letivo de 2017, – VALOR TOTAL R\$ 6.681.310,60 (seis milhoes, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e dez reais sessenta centavos) VIGENCIA ano letivo de 2017, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado:.,Data 01/09/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

CONTRATO Nº236/2017 – IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS – RESIDENCIAL RESIDENCIAL JULIA MATEUS TERRA**TOMADA DE PREÇOS Nº.001/2017****PROCESSO Nº.071/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO:, ROBERTA REZENDE BERNARDES 01409726681 com sede à rua Coronel Theodoro Rodrigues da Cuna, 29 letra-a, OBJETO:, Serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), no residencial RESIDENCIAL JULIA MATEUS TERRA, referente ao **CONVENIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR** – VALOR TOTAL de R\$ 163.890,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais).VIGENCIA 07 (sete) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: Roberta Rezende Bernardes,Data 01/09/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

TERMO/CONTRATO nº 237/2017 DE CREDENCIAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E SOCIEDADE BH SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRÃO PRETO.

Ref. EDITAL Nº 083/2017 - Credenciamento nº 008/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2017 – Processo nº. 102/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG. CONTRATADO:, SOCIEDADE BH SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIBEIRÃO PRETO OBJETO:.,Pelo presente Termo, o(a) **CREDENCIADO(A)** compromete-se a prestar os serviços, exame/procedimento de cateterismo cardíaco (Cinecoronariografia), destinados à complementação da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde à população do Município, com periodicidade a partir da assinatura do contrato e por 12 (doze) meses, – VALOR TOTAL R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) VIGENCIA de 12 (doze) meses, pela contratante: Wesley De Santi de Melo pelo contratado: pelo Amauri Elias Calil,,Data 04/09/2017.

Cleber Silveira Borges
Secretaria M. de fazenda e Administração

EXTRATOS ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2013

Referente à Concorrência Pública nº. 002/2013 - Processo Administrativo nº. 075/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, CONTRATADA: SOLIS COMUNICAÇÃO MARKETING E CONSULTORIA LTDA, As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito e aditar o contrato nº. 147/2013, que tem por objeto *os serviços de publicidade, e demais ações de comunicação social, compreendendo estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias; desenvolvimento e execução de ações promocionais, elaborações de marcas, pesquisas, expressões de propaganda e outros elementos de comunicação em geral*, firmado em 08 de julho de 2013, da seguinte forma: **a)** O prazo de vigência fica prorrogado até **07 de julho de 2018**; **b)** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00 FICHA 9; 02.11.10.305.0064.2004.3.3.90.39 FICHA 128 FONTE 150; 02.11.10.305.0064.2004.3.3.90.39 FICHA 127 FONTE 102; **c)** Fica designado como Gestor **Carlos Antônio Rodrigues** - Secretário Municipal de Governo e como Fiscal **Marcelo de Paula** – Diretor de Comunicação Social.; **d)** – As demais cláusulas do contrato em referência, que ora se adita, permanecem inalteradas. SIGNATÁRIOS: Wesley De Santi de Melo – Prefeito Municipal de Sacramento; Tiago de Oliveira Fonseca – Contratada; Carlos Antônio Rodrigues – Gestor; Marcelo de Paula – Fiscal. DATA: 05/07/2017.

EXTRATOS DE ESTÁGIOS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 069/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SACRAMENTO; ESTAGIÁRIO: ANNA CECILIA SOUZA ALVES; INTERVENIENTE: UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE. PRAZO ESTÁGIO: início – 06 de setembro de 2017; término 05 de setembro de 2018. LOCAL ESTÁGIO: Secretaria Municipal de Assistência Social – DIREITO. SUPERVISOR ESTÁGIO (MUNICÍPIO) – Luciene Aparecida Messias. DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE – R\$629,84 e R\$32,11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.244.0057.2004.3.3.90.36.00 - Ficha 371. SIGNATÁRIOS: Prefeito Municipal – Wesley De Santi de Melo; Sílvia Madalosso Dreher – Secretária Municipal de Assistência Social; Luciene Aparecida Messias – Supervisor de Estágio; Anna Cecília Souza Alves – Estagiário; Marcelo Palmério - Instituição de Ensino. DATA: 06/09/2017.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE VAGA Nº 022/2017

PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Wesley De Santi de Melo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo n.º. 001/2017, homologado pelo Decreto Nº. 247, de 14 de julho de 2017, publicado no Jornal de Minas Gerais Caderno 2, em 14 de julho de 2017, Pag. 11;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Geral nº. 020, datado de 31 de agosto de 2017: EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 247, DE 14 DE JULHO DE 2017, PUBLICADO NO JORNAL DE MINAS GERAIS CADERNO 2, EM 14 DE JULHO DE 2017, PAG. 11, PARA OCUPAR A VAGA NO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA NA ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA SANT'ANA, BAIRRO RURAL DE QUENTASOL;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 195, datado de 04 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Homologar a convocação da Candidata Cristiane Silva de Resende, 25ª classificada, para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, Processo Seletivo Público nº. 001/2017, que compareceu na Secretaria Municipal de Educação, cumprindo as exigências contidas no Edital de Convocação Geral nº. 020/2017.

Prefeitura Municipal de Sacramento/MG, 04 de setembro de 2017.

Wesley De Santi de Melo

Prefeito Municipal

ATAS OFICIAIS SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SAAE SAC Nº 009/2017

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SAAE SAC 012/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016 firmado em 06/09/2016, nos Termos da Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005, da Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006 e da Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010; CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento; CONTRATADO: Uvalter Batista do Nascimento; OBJETO: alteração do vencimento para R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais e da vigência 06/09/2017 até 05/09/2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.030.000.17.512.0059.2035.3.1.90.04.99-100 – Manutenção do Sistema de Água – Contratação por Prazo Determinado – Outros – Recursos Ordinários. Assinatura do Termo Aditivo: 05/09/2017. (a) Osny Zago - Diretor Adjunto – Contratante; Uvalter Batista

do Nascimento - Contratado.

Portaria nº SAAE – SAC – 043/2017

Sacramento – Minas Gerais
Em 06 de setembro de 2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL NO SAAE DE SACRAMENTO/MG

O Diretor Adjunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº SAAE SAC 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 028/2017;
- a Lei Municipal nº 947 de 17/06/2005;
- a Lei Municipal nº 994 de 12/04/2006;
- a Lei Municipal nº 1.189 de 26/11/2010;
- a necessidade da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º) – Autorizar a convocação para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo 001/2017 - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e Psicológico que será realizada em duas fases, o seguinte candidato:

Inscrição	Nome	Emprego Público	Classificação
0790	Leonardo de Oliveira Lima	Ajudante de Obras e Serviços	5º

Art. 2º) – O candidato, após a convocação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e realizar os procedimentos e exames conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Art. 3º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

Engº Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE

CONVOCAÇÃO

O Diretor Adjunto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado SAAE SAC n.º 001/2017, homologado pela Portaria SAAE SAC 029/2017, para ser admitido imediatamente.

O candidato convocado deverá, até o dia 06 de outubro de 2017, comparecer à Seção de Recursos Humanos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento, na Praça Cônego Hermógenes n.º 95, no horário das 08:30 às 10:30 e das 12:30 às 15:30, munido da documentação exigida no Edital.

O não comparecimento do candidato, até a data acima prevista, e ainda, a não apresentação da documentação exigida, implicará na perda irrevogável da vaga, convocando-se o próximo classificado.

1 – Ajudante de Obras e Serviços

Leonardo de Oliveira Lima – aprovado em 5º lugar

Engº. Osny Zago

Diretor Adjunto do SAAE